

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto:	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS			
Assunto:	Contratação de Pessoa Jurídica para planejamento e gestão de unidades de conservação			
	Obras e Instalações	X	Prestação de Serviços	Aquisição de materiais e equipamentos

INFORMAÇÕES**1. JUSTIFICATIVA**

Em 11 de abril de 2017 a Câmara de Compensação Ambiental (CCA) aprovou o projeto “Fortalecimento do Programa de Apoio à Criação e Gestão de Unidades de Conservação Municipais (ProUC)” que objetiva fortalecer as ações e dar continuidade ao ProUC, criado em 2009 pela Resolução SEA nº 130 de 28 de outubro.

A execução desse projeto irá auxiliar técnica e operacionalmente o processo de criação, implantação, gestão e monitoramento das UCs municipais do estado do Rio de Janeiro, por 24 meses.

A sustentabilidade do projeto se dará pela mobilização e capacitação dos gestores municipais e pelo apoio e formação dos conselhos consultivos das unidades de conservação. Os participantes terão as suas informações organizadas e adequadas aos aspectos ambientais, para que possam dar continuidade à efetiva gestão das suas UCs.

2. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de consultoria ambiental especializada para apoiar a implantação do Programa de Apoio à Criação e Gestão de Unidades de Conservação Municipais (ProUC).

3. ENQUADRAMENTO

- Segundo o artigo 225, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – Lei do SNUC - Regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências. Já o Decreto nº 4.340 de 22 de agosto regulamenta artigos do SNUC.
- O artigo 22 do SNUC, trata da criação das unidades de conservação, e em seu parágrafo 2º, diz: A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade. Este artigo é regulamentado pelo Decreto 4.340, em seu artigo 2.
- O artigo 26, do SNUC indica que quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa,

considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional;

- No artigo 27, há a determinação de que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo.
- O Artigo 33, do Decreto 4.340, trata da aplicação dos recursos da compensação ambiental (regulamentando o artigo 36 da Lei do SNUC), nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, que devem obedecer à seguinte ordem de prioridade:
 - I - regularização fundiária e demarcação das terras;
 - II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
 - III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;
 - IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e
 - V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.
- Resolução SEA nº 130 de 28 de outubro de 2009, que institui o Programa de Apoio às Unidades de Conservação Municipais – ProUC.
- Deliberação CCA Nº 66/2017 de 12 de abril de 2017, que aprovou o presente projeto.

4. OBJETIVO DO TRABALHO

OBJETIVO GERAL

Promover a ampliação da área protegida, o percentual e a qualidade das áreas destinadas à conservação, contribuindo para a proteção da biodiversidade e para a geração de serviços ambientais no território do Estado do Rio de Janeiro, apoiando os municípios na criação, na implementação e na gestão de suas unidades de conservação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atender as demandas operacionais para a expansão e melhoria dos serviços prestados pelo ProUC, estabelecendo uma equipe de apoio para o Fortalecimento do ProUC, através de apresentação e fornecimento dos serviços e produtos apresentados no item 5 deste Termo de Referência; A empresa deverá possuir sede ou escritório/filial no município do Rio de Janeiro;
- Realizar uma avaliação estratégica da situação atual das Unidades de Conservação Municipais do Estado do Rio de Janeiro, visando os aspectos técnicos e jurídicos da criação, implantação e gestão das Ucs municipais, com vistas a elaboração de proposta de revisão dos índices do ICMS Verde e monitoramento do mesmo;
- Realizar a elaboração e correção de Memoriais Descritivos, arquivos *Shapes* e minutas de Decretos de criação das UCs Municipais, incluindo vistorias *in loco*, obedecendo os formatos e extensões a serem informados pela SEA/INEA a fim de compor o Banco de Dados Espaciais (BDE) da instituição;
- Capacitar gestores de UCs Municipais (SNUC, CNUC, práticas protetivas – incêndio florestal, espécies exóticas invasoras, formação de corredores de biodiversidade e gestão de mosaicos);
- Promover capacitação para os gestores de UCs municipais, atores locais e sociedade civil, objetivando a criação dos Conselhos Consultivos ou Deliberativos das UCs;
- Desenvolver um estudo para definição de UCs municipais estratégicas, sob o ponto de vista de

formação de corredores de biodiversidade com as UCs estaduais e federais, estimulando a gestão integrada entre as esferas de governo e criação de novos mosaicos de UCs;

- Elaborar o “I Encontro Científico sobre UCs municipais no Estado do Rio de Janeiro” visando estimular a integração dos gestores das unidades de conservação municipal, com a comunidade acadêmica, para promoção de pesquisas científicas em prol da conservação da biodiversidade.

5. SERVIÇOS, ETAPAS E PRODUTOS

A.1.1 Planejamento Estratégico para implantação de UCs municipais:

- Realizar 03 reuniões técnicas, em conjunto com a equipe da Superintendência de Biodiversidade e Florestas (SBF), para levantamento de dados sobre as especificidades das UCs Municipais (estudos técnicos, instrumentos legais de criação, memoriais descritivos, arquivos espaciais e demais informações técnicas sobre as unidades de conservação), visando subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho. **Produto:** Plano de Trabalho elaborado (P01, P02, P03) **Prazo:** 04 meses.
- Promoção de no mínimo 86 reuniões técnicas, com os 86 municípios do território estadual, para identificação da situação atual da gestão ambiental municipal, disponibilização de arquivos e definição de estratégias de atuação nas UCs municipais. **Produto:** 06 Relatórios de visitas contendo: listas de presenças, ata de encaminhamento, registro fotográfico, documentos sobre as UCs em anexos(P06, P13, P17, P35, P42 E P49). A consolidação dos relatórios deverá apresentar o estado da arte das Ucs municipais. **Prazo:** 24 meses
- Organização e desenvolvimento de metodologia para: 1) Realização de no mínimo 18 oficinas (pelo menos 02 por Região Hidrográfica) cujo objetivo é apontamento dos diferentes usos dentro das UCs municipais, os pontos fortes e fracos de cada UC, o entendimento e fortalecimento da gestão das UCs e entorno, tendo como público alvo os gestores/responsáveis/corpo técnico das Unidades de Conservação, estimando a participação de pelo menos 03 técnicos por município. 2) Organização e realização (mediação) de 2 cursos de capacitação para os gestores de UCs municipais, estimando no mínimo 86 representantes, prevendo temas como: gestão, uso público, mediação de conflitos, conselhos, restauração ecossistêmica, espécies invasoras, incêndio florestal (prevenção e combate); 3) Organização e realização (mediação) de um curso de capacitação destinado à gestores, atores locais estratégicos e sociedade civil, estimando 03 participantes por Município (sendo 01 responsável pela UC, 1 representante do Conselho de Meio Ambiente Municipal e 01 vaga para a sociedade civil), para a criação dos Conselhos Gestores das UCs Municipais. 4) Encontro científico destinado para até 150 participantes, com a apresentação de trabalhos técnicos e científicos já realizados nas UCs Municipais presentes no território Estadual, edição e formatação desses trabalhos em formato de anais, em conjunto com a Superintendência de Biodiversidade e Florestas, tendo como público alvo a comunidade acadêmica e gestores municipais visando a aproximação da academia e o desenvolvimento e valoração do estudo/pesquisa das UCs municipais. **Produtos:** metodologia das oficinas, dos cursos de capacitação e do encontro científico (P18). **Prazo:** 10 meses.
- Disponibilizar fotógrafo profissional com experiência comprovada nas áreas de Fotografia de Natureza com experiência no bioma Mata Atlântica, e Eventos Sociais. O fotógrafo deverá ter disponibilidade para acompanhar a equipe técnica de campo para o registro de atividades do projeto, bem como fotografar a beleza cênica e biodiversidade das UCs Municipais em Território Estadual. O deslocamento do profissional será de responsabilidade da SEA. **Produtos:** Mínimo de duas mil fotos mensais, totalizando seis mil fotografias em alta resolução devidamente tratadas em software da preferência do profissional contratado. As fotografias deverão ser entregues em CD e pen drive fornecido pela SEA após seleção realizada pela equipe técnica da Superintendência de Biodiversidade e Florestas (SBF) da SEA (P33 e P34). As imagens serão utilizadas livremente pela SEA para fins institucionais e de divulgação, sendo devidamente creditadas com o nome do autor. **Prazo:** 03 meses.

A.1.2 Diagnóstico das UCs:

- Após a análise de todas as informações levantadas por UC, elaboração de diagnóstico conclusivo sobre a situação atual das UCs municipais quando comparadas com a sua inserção/pontuação no ICMS Verde, com apontamentos para correção dos índices; definição de indicadores e modelos de monitoramento, visando a implementação das mesmas e consequente melhoria no índice final no ICMS Verde. **Produto:** Relatório/Diagnóstico elaborado (P08 e P20). **Prazo:** 10 meses.
- Levantamento, organização e análise técnica dos documentos existentes (estudos técnicos, instrumentos legais de criação, memoriais descritivos e arquivos espaciais) nos órgãos ambientais referente (Federais, Estaduais e Municipais). **Produto:** Relatórios parciais e relatórios analíticos sobre os dados levantados (P07, P14, P19 e P26). **Prazo:** 13 meses

A.1.3 Desenvolvimentos de minutas de Instrumentos Legais:

- Elaborar metodologia de modelagens espaciais para definição de áreas prioritárias **Produtos:** Metodologia desenvolvida e , áreas prioritárias definidas, (P04, P09), **Prazo:** 4 meses.
- Elaborar propostas de alteração, correção de minutas de Memoriais Descritivos e dos *shapes* dos limites das UCs Municipais existentes (aproximadamente 400 UCs com documentação para ser analisada) e de novas unidades a serem criadas. **Produtos:** Mapa oficial das UCs Municipais, memoriais e *shapes* corrigidos/criados P15, P21, P37 e P50) **Prazo:** 24 meses.
- Análise de aproximadamente 400 instrumentos jurídicos referentes às UCs municipais criadas; elaboração de propostas de adequações e minutas dos atos legais para criação das novas UCs. **Produtos:** Correção de todos os instrumentos legais identificados com erros em análises anteriores e proposição de pelo menos 1 modelo de minuta para categoria de UC do SNUC e das minutas das UCs criadas durante o decorrer do projeto (P27 e P43). **Prazo:** 06 meses.

A.1.4 Apoio à criação de UCs municipais:

- Realização de vistorias técnicas aos 86 municípios para reconhecimento das atuais e futuras UCs Municipais e elaboração de textos/fichas técnicas (modelo utilizado pelo ProUC a ser disponibilizado pela SEA) sobre as UCs. **Produtos:** Relatórios de vistoria e registro fotográfico e fichas técnicas elaboradas. (P05, P10, P16, P22, P38, P44 e P51) **Prazo:** 24 meses.
- Realização de estudos técnicos e apoio às consultas públicas para criação de novas UCs municipais. **Produtos:** Estudos técnicos, transcrição das consultas públicas, atas, listas de presenças e registro fotográfico (P11, P23, P28, P45, P52) **Prazo:** 24 meses.

A.1.5 Apoio à gestão das UCs municipais:

- Elaboração de modelo de projetos, nos moldes da Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, com planilha orçamentária, para fortalecimento das UCs Municipais, com foco na implantação das UCs, no fortalecimento do uso público e sensibilização do entorno, e em cumprimento aos Planos de Manejo daquelas que o tem, devendo prever a equipagem e insumos mínimos para sua gestão. **Produtos:** Minuta de projeto elaborada (P29, P39, P40) **Prazo:** 06 meses.
- Elaboração de dois projetos executivos para cada uma das regiões hidrográficas do ERJ (9 no total), apoiando 18 UCs Municipais estratégicas. Apresentação dos mesmos em reuniões da Câmara de Compensação Ambiental buscando recursos para sua implementação. **Produtos:** 18 projetos de fortalecimento das UCs municipais estratégicas. (P30, P31, P41, P46 e P47). **Prazo:** 06 meses.
- Aplicação da metodologia desenvolvida pela contratada de 30 oficinas regionalizadas, 03 capacitações, 01 encontro científico. **Produtos:** Relatórios de atividades participativas (P12, P24, P25, P32, P36, P48 e P53). **Prazo:** 24 meses.

A.1.6 Disponibilização de veículos automotivos:

- A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, 02 (dois) veículos automotivos seminovos (até 03 anos) com condutores capacitados e fornecimento de combustível, para apoio nas atividades de campo do Programa de Apoio à Criação e Gestão de Unidades de Conservação Municipais (ProUC) da SEA.

Características gerais dos veículos

01 (um) veículo tipo mini van de até 07 lugares:

- Cor branca
- Motor 1.8 cilindradas
- Combustível etanol/gasolina
- Air Bags Frontais
- Ar condicionado
- Vidros e travas elétricas
- Espelhos retrovisores elétricos
- Rádio Automotivo com entrada USB
- Protetor de Câter
- Previsão de três mil quilômetros mensais

01 (um) veículo 4x4 cabine dupla:

- Cor branca
- Combustível diesel S10
- Air Bags Frontais
- Ar condicionado
- Vidros e travas elétricas
- Espelhos retrovisores elétricos
- Rádio Automotivo com entrada USB
- Protetor de Câter
- Previsão de três mil quilômetros mensais

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS

As atividades previstas neste TdR serão realizadas em até 24 (meses) meses após a assinatura do Contrato e do Termo de autorização de início dos serviços, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes.

Produtos		Prazo	%
P1	Relatório e ata da reunião técnica	Mês 1	15%
P2	Relatório e ata da reunião técnica		
P3	Relatório e ata da reunião técnica		
P4	Relatório Parcial de elaboração da metodologia de análise espacial		
P5	Relatório parcial de atividades 01		
P6	Relatório 01 de atividades (reuniões com os municípios)	Mês 4	10%
P7	Relatório 01 - Levantamento		
P8	Diagnóstico parcial das ucs municipais 01		

P9	Relatório Final de elaboração da metodologia de análise espacial		
P10	Relatório de atividades 02		
P11	Minuta de estudos técnicos 01		
P12	Relatório de atividades participativas 01		
P13	Relatório 02 de atividades (reuniões com os municípios)	Mês 7	10%
P14	Relatório 02 - Levantamento		
P15	Modelagem espacial 01 e Relatório Parcial 01 - Instrumentos Jurídicos		
P16	Relatório de atividades 03		
P17	Relatório 03 de atividades (reuniões com os municípios)	Mês 10	10%
P18	Relatório da metodologia		
P19	Relatório analítico 01 - Levantamento		
P20	Diagnóstico final das ucs municipais e produção de indicadores e modelos de monitoramento		
P21	Modelagem espacial 02 e Relatório Parcial 02 - Instrumentos Jurídicos		
P22	Relatório de atividades 04		
P23	Minuta de estudos técnicos 02		
P24	Relatório de atividades participativas 02		
P25	Relatório das oficinas 01	Mês 13	15%
P26	Relatório analítico Final - Levantamento		
P27	Relatório Parcial 01 - correção de shapes e memoriais descritivos		
P28	Minuta de estudos técnicos 03 e relatório de consultas públicas 01		
P29	Minutas de Projetos 01		
P30	Projetos da RH I Ilha Grande e RH II Guandu		
P31	Projetos da RH III Médio Paraíba, RH IV Piabanha		
P32	Relatório de atividades participativas 03		
P33	Relatório parcial e entrega de fotografias 01 - Fotógrafo		
P34	Relatório Final e entrega de fotografias 02 - Fotógrafo		
P35	Relatório 04 de atividades (reuniões com os municípios)	Mês 16	10%
P36	Relatório das oficinas 02		
P37	Relatório Parcial 02 - correção de shapes e memoriais descritivos e Relatório Parcial 03 - Instrumentos Jurídicos		
P38	Relatório de atividades 05		
P39	Minutas de Projetos 02		
P40	Minutas de Projetos 03		
P41	Projetos da RH V Guanabara e * RH VI Lagos São João		
P42	Relatório 05 de atividades (reuniões com os municípios)	Mês 19	10%
P43	Relatório Parcial 03 - correção de shapes e memoriais descritivos		
P44	Relatório de atividades 06		
P45	Minuta de estudos técnicos 04 e relatório de consultas públicas 02		
P46	Projetos da RH VII Rio Dois Rios e RH VIII Macaé e das Ostras		
P47	Projetos da RH IX Baixo Paraíba do Sul		

P48	Relatório de atividades participativas 04		
P49	Relatório 06 das atividades municipais	Mês 24	20%
P50	Relatório Final - correção de shapes e memoriais descritivos e Relatório Final - Instrumentos Jurídicos		
P51	Relatório de atividades 07		
P52	Minuta de estudos técnicos 05 e relatório de consultas públicas 03		
P53	Relatório de atividades participativas 05		

* Exceto os municípios: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Saquarema e São Pedro da Aldeia.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento e verificação, no Funbio, dos produtos de cada etapa, contra a apresentação dos documentos de cobrança (nota fiscal) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo coordenador do projeto, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado, atingindo os objetivos).

A NF/recibo deverá ser emitida somente após a aprovação dos produtos e quando solicitado pelo Coordenador do Projeto. Logo após a emissão da NF a CONTRATADA deverá encaminhar uma cópia da mesma para a CONTRATANTE.

Formato de Entrega:

Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital e impresso no formato A4, colorido e encadernados, exceto os produtos P15, P21, P33 e P34 que deverão ser entregues em formato específico:

P15 - Modelagem espacial 01 e Relatório Parcial 01 - Instrumentos Jurídicos: a modelagem deverá ser entregue no formato *shapefile* com metadado e o relatório no formato A4 impresso colorido e encadernado.

P21 - Modelagem espacial 02 e Relatório Parcial 02 - Instrumentos Jurídicos: a modelagem deverá ser entregue no formato *shapefile* com metadado e o relatório no formato A4 impresso colorido e encadernado.

P33 - Relatório parcial e entrega de fotografias 01 – Fotógrafo: CD contendo as fotografias em alta resolução.

P34 - Relatório final e entrega de fotografias 02 – Fotógrafo: CD contendo as fotografias em alta resolução.

A avaliação técnica dos documentos preliminares e finais apresentados são de responsabilidade da Comissão Técnica Acompanhamento e Avaliação (CTAA) do projeto, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para enviar o seu parecer e a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar eventuais ajustes necessários, devendo sempre manter o CONTRATANTE ciente de todas as comunicações, entregas e revisões dos produtos.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar equipe técnica suficiente para a realização das atividades e alcance do objetivo do Projeto tendo requisitos mínimos a serem apresentados, compatíveis com as funções a serem exercidas. Para as atividades de Gestão do Projeto deverão estar previstos na equipe técnica a comprovação de capacidade de execução das seguintes funções: a) Coordenação Geral; b) Coordenação de Campo; c) Gerência de Projeto. Para as atividades técnicas executivas deverão estar previstos na equipe técnica a comprovação de capacidade de execução das seguintes funções: d) biólogo e) advogado f) geoprocessador. O projeto prevê ainda a participação de estagiários nas áreas acadêmicas vinculadas a comunicação, administração e áreas afins.

A Função de Coordenação Geral deverá apresentar comprovada experiência em coordenação de projetos relacionados a Unidades de Conservação; a função de Coordenação de Campo, comprovada experiência em coordenação de campo em projetos executivos referentes a unidades de conservação; a Gerência de Projeto, experiência em elaboração e acompanhamento de projetos em UCS. Para as atividades técnicas a função de biólogo, deverá apresentar experiência em descrição de fauna e flora da Mata Atlântica, biodiversidade e Meio Ambiente e expertise em planejamento e gestão de Unidades de Conservação; a função de advogado, possuir conhecimento jurídico para adequação ao SNUC dos instrumentos legais das UCs Municipais existentes e das novas a serem criadas; a função de geoprocessador apresentar conhecimento avançado em geoprocessamento com expertise em ArcGis. Com função de equipe de apoio para as atividades de rotina (administrativa e técnica), espera-se estagiários, das áreas de comunicação, administração, e áreas afins.

Os profissionais designados para as funções acima especificadas deverão ter suas experiências comprovadas através de CVs. Deverão ser apresentados para o processo de seleção para a contratação da empresa os CVs da equipe disponível dos profissionais já constantes do quadro da proponente ou declaração de comprometimento da proponente e dos profissionais (com firma reconhecida e apresentação de documentos de identidade) ainda não contratados de que integrarão os quadros da empresa para a execução do contrato objeto deste TDR.

A Ordem de início dos serviços só será emitida após a comprovação da composição da equipe técnica apresentada na proposta técnica e devidamente avaliada dentro dos critérios técnicos estabelecidos.

9. PRAZO

O prazo total para realização e conclusão de todas as atividades do presente TdR é de 24 (vinte e quatro) meses.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA SEA/SBF

- Agendar reunião inicial, após contratação e demais reuniões;
- Aprovar o Plano de Trabalho e demais produtos sinalizados neste TdR;
- Sanar dúvidas em termos técnicos, prestando as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Supervisionar e acompanhar inclusive presencialmente cada etapa, opinando e definindo aprovações ou necessidades de acertos;
- Comunicar ao contratante qualquer situação que possa causar alterações ou imbróglio na execução das atividades estipuladas neste TdR.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer ao Contratante, sempre que solicitado, informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- Apresentar um Plano de Trabalho ao Contratante até 5 dias após a reunião inicial (ocorrida após a contratação);
- Comparecer nas reuniões agendadas com a coordenação do projeto na SEA e apresentar ata de presenças e relatoria da reunião ao Contratante;
- Cumprir todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste TdR ao Contratante.
- Garantir a presença da equipe dedicada ao projeto as reuniões de coordenação do Projeto na SEA, bem como na realização de atividades externas;
- ;
- Estar isenta, nos últimos cinco anos, de qualquer infração administrativa ambiental prevista no Decreto Nº 6.686, de 10 de dezembro de 2008[...] que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, estando a regular ambientalmente perante qualquer órgão ambiental, seja federal, estadual ou municipal;
- Deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos (parciais e final) para a CONTRATANTE, em meio digital (e-mails contratos@funbio.org.br e gerencia.fma@funbio.org.br) ou em CD;
- Responsabilizar por todas as despesas dos veículos automotores.